

# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

*Relatório nº 10/DGAV/NA/2020*

**Área – Proteção Animal**

**Tema -- Programa de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes (PEBPR) e da Leucose Enzoótica Bovina (LEB); Controlo do Comércio Intra Comunitário de Animais Vivos e Produtos Animais. Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro**

**Núcleo de Auditorias**



# Relatório Final – Resumo Informativo

*Relatório nº10/DGAV/NA/2020*

## **Introdução:**

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2020, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do, Programa de Erradicação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes (PEBPR) e da Leucose Enzoótica Bovina (LEB); Controlo do Comércio Intra Comunitário de Animais Vivos e Produtos Animais. que foram incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), através de Planos de Controlo (PC).*

*O PNCP foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, alterado pelo Regulamento (UE) nº 2017/625 de 15 de março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visem assegurar a aplicação da legislação relativa aos géneros alimentícios e alimentos para animais e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos farmacêuticos, bem assim como da Decisão da Comissão*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.*

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho nº2017/625 de 15 de março, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão nº 2007/363/CE de 21 de maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCP.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatções detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatções Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

### **Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**

*Esta Auditoria foi efetuada por vídeo conferência com a Direção de Serviços e serviços locais, devido à situação de Pandemia que graça no país.*

*A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas.*

*Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem. Foi recebida informação e documentação detalhada, enviada na fase de preparação da Auditoria, referente às questões formuladas no Questionário de Pré-Auditoria. Na reunião de abertura foram feitas apresentações, por parte dos coordenadores regionais dos três temas em análise, relativas ao enquadramento de execução dos mesmos. Constatou-se a existência de uma Equipa Técnica habilitada constituída por Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos, que exercem funções de execução e coordenação no âmbito do PEBPR, do LEB e do Controlo do Comércio Intra Comunitário de Animais Vivos e Produtos Animais, em regime de não exclusividade uma vez que também exercem outras atividades no âmbito das competências da DS. Confirmou-se a existência de documentos referentes à nomeação dos Técnicos Superiores para coordenação dos planos em análise e onde constam os respectivos conteúdos funcionais, nomeadamente quanto à execução e supervisão. Na intranet 2 da DGAV/DS foram criadas pastas para: saúde animal, certificação e coordenações. Estas pastas contêm subpastas sobre o PEBPR, o LEB e o Controlo do Comércio Intra Comunitário de Animais Vivos e Produtos Animais nas quais está arquivada informação diversa, acessível aos Técnicos envolvidos na coordenação/supervisão e execução. Verificou-se que os Técnicos receberam formação no âmbito dos temas em análise, assim como, deram formação a outras equipas, oficiais e privadas, sobre a mesma temática. Realização de reuniões convocadas pela DS, com a participação de representantes das DAV/NAV, OPPs e Laboratórios. Observou-se uma eficiente coordenação regional vertida em procedimentos escritos, manuais e instruções. Os relatórios técnicos de execução demonstraram a concretização dos objectivos propostos e nos casos em que os mesmos não foram atingidos foi apresentada justificação. Existência de uma lista em Excel de processos de Contraordenações com os seguintes dados: data do levantamento do auto, N° do processo, tipo de infração, instrutor, legislação, situação e data de envio ao Gabinete Jurídico.*

## **Constatações e Conclusões**

*Durante a AI foram assinaladas 34 Constatações, sendo 33 relacionadas com a UO e classificadas como Constatações Positivas e 1 classificada como Observação relativa a OUO.*

*As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:*

*Informação e documentação muito detalhada, enviada na fase de preparação da Auditoria; Apresentações efetuadas na reunião de abertura, por parte dos Coordenadores Regionais, relativas ao enquadramento de execução dos planos; designação dos técnicos que são responsáveis pela coordenação regional e das atividades inerentes aos Temas em avaliação.*

*Realização de reuniões de coordenação regional; procedimentos/documentos escritos; análise e avaliação dos IE; acompanhamento aos técnicos executores que realizam os CO para efeitos de verificação das atividades desenvolvidas.*

*A “Obs” detetada, relativa a OUO, está relacionada com o tempo médio de resposta laboratorial, desde a entrada da amostra no Laboratório de Referência até à saída dos resultados.*

*No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO e EXECUÇÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS ” e “PEBPA, LEB E CONTROLO DO COMÉRCIO INTRA COMUNITÁRIO DE ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS ANIMAIS – EXECUÇÃO” de modo “Muito Satisfatório” tendo em conta o critério de Classificação das Conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

*Esta auditoria está encerrada na parte relativa à UO onde decorreu porque não foram verificadas “Obs” e “NCm”, ficando em aberto na parte relativa à OUO, de onde aguardamos o envio do Plano de ação.*